

Memorando 1- 2.152/2025

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2025 às 08:46:39

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, PRE-AJUR

PDL 53/2025

A Lei afirma que a insígnia será concedida a jovens que tenham se destacado nas seguintes áreas: cultura, educação, esportes, empresariais, industriais e de empreendedorismo. Analisando o memorial descritivo que acompanha o projeto fez-me crer que o jovem se destacou em área não prevista na Lei, contudo, por se tratar de análise de mérito, fica a critério dos parlamentares o enquadramento. Afora isso, entendo que foram cumpridos os demais requisitos legais e opino favoravelmente pela concessão da insígnia.

—
Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C498-0120-2E6B-802B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 23/09/2025 08:47:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/C498-0120-2E6B-802B>